DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Angical

ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 11 DE DE NOVEMBRO DE 2025 .....
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 .....

EDITAL
EDITAL Nº 001/2025 .....

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 11 DE DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para o processo de habilitação das entidades da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Angical – BA, Biênio 2025–2027.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Angical – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 208/2025, de novembro de 2025, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Angical,

Considerando ainda o DECRETO Nº 800/2025, de 06 de novembro 2025, que institui formalmente o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Angical – BA, e a necessidade de promover a primeira eleição das entidades da sociedade civil que integrarão o referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de habilitação e eleição das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Angical – BA (COMSEA/Angical), para o Biênio 2025–2027, composta pelos seguintes membros:

Mateus José de Araújo Almeida – Secretaria Municipal de Educação

Vera Lucia Filgueiras de Macedo Lopes – Secretaria Municipal de Agricultura

Maria da Conceição de Jesus Vilassa - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º – Compete à Comissão Eleitoral planejar, organizar, coordenar e acompanhar todas as etapas do processo de habilitação e eleição das entidades da sociedade civil, garantindo a transparência, a publicidade e a participação democrática.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral contará com assessoria técnica especializada para orientação e apoio durante o processo eleitoral, assegurando a observância das normas legais e dos princípios da gestão participativa e da segurança alimentar e nutricional: Márcia Rodrigues Lopes - Assessora Técnica.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angical-BA, 11 de novembro de 2025.

Engrácia Carvalho D. Vasco
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. GBO Nº 1.136

ENGRÁCIA DE CARVALHO DOMINGUES VASCO
Secretária de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de veículo automotor destinado ao fortalecimento das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Angical/BA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2012) e pelo Regimento Interno deste Conselho, e ainda,

CONSIDERANDO A DECISÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL realizada no dia 12 de outubro de 2025, conforme Ata nº 13/2025.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o controle social da política pública de assistência social, inclusive na aprovação e acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações do SUAS, conforme o art. 30, inciso II, da Lei nº 8.742/1993 (LOAS);

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a aquisição de um veículo automotor, no valor de R$ 76.770,00 (setenta e seis mil, setecentos e setenta reais), a ser custeado com recursos da Gestão do Bolsa Família (GBF), conforme dotação orçamentária informada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – A presente deliberação está em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2012), assegurando a execução dos serviços socioassistenciais com equidade, qualidade e eficiência.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Angical, revogadas as disposições em contrário.

Angical – Bahia, 12 de novembro de 2025.

Elisa Silva do Carmo Neta
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Angical/BA

Rua Vereador Hermano José Ferreira nº 176 Bairro Santana-Angical-BA
CNPJ: 14.854.750/0001-35.

EDITAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.854.750/0001-35

EDITAL Nº 001/2025

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ANGICAL/BA – GESTÃO 2025/2027

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei nº 208/2025** e pelo **Decreto nº 800/2025**, que cria o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA**, bem como pela **Resolução nº 02/2025**, que institui a Comissão Eleitoral responsável pela organização e coordenação do processo eleitoral das organizações da sociedade civil – **Biênio 2025/2027**, **torna público o presente Edital nº 001/2025** e **convida as entidades interessadas** a se inscreverem para participação no referido processo, nos termos aqui estabelecidos.

1. Da Finalidade

Art. 1° – O presente Edital tem como finalidade convocar entidades não governamentais, de âmbito municipal, que possuam reconhecida atuação no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional e na defesa do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA), para participarem do processo eleitoral visando à composição de 2/3 (dois terços) das representações da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Angical (COMSEA–Angical/BA).

§ 1° - O COMSEA–Angical/BA tem abrangência municipal, sendo um órgão deliberativo de caráter permanente, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 2° - Compõem o COMSEA–Angical/BA 06 (seis) organizações representantes da sociedade civil e 03 (três) representantes de órgãos municipais.

§ 3° – A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Angical e no site https://angical.ba.gov.br, para garantir ampla divulgação e assegurar o acesso à informação por todos(as) os(as) interessados(as), o edital também será:

I. Afixado em locais públicos de grande circulação e na Casa dos Conselhos;
II. Divulgado nas redes sociais da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social;
III. Encaminhado aos órgãos gestores relacionados à segurança alimentar e nutricional.

2. Das Vagas

Art. 2º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Angical – BA, biênio 2025/2027, os representantes da sociedade civil, sendo disponibilizadas 06 (seis) vagas para este segmento.

Certificação Digital: 4YAWG79X-XER6RASV-NKRSTQ4A-W7SRTACD
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Parágrafo Único – Cada titular do COMSEA terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

3. Das Inscrições e Candidaturas das Organizações da Sociedade Civil

Art. 3º – As inscrições das organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral seguirão o cronograma estabelecido (Anexo I), conforme o período de 12/11/2025 a 25/11/2025, até as 16h, na Sala dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Vereador Hermano José Ferreira, nº 176, Bairro Santana, Angical/BA.

§ 1º - As organizações terão autonomia para indicar seus/suas representantes, desde que observem:

a) A ausência de conflitos de interesse na representação da sociedade civil no COMSEA;
b) O respeito e a promoção da diversidade étnica, racial, de gênero, identidade de gênero, orientação afetivo-sexual, faixa etária e regional;
c) O compromisso com a defesa e promoção da alimentação adequada e saudável e de sistemas alimentares sustentáveis.
d) O representante indicado pela entidade não poderá ser servidor ou empregado público, pertencente a qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), sob pena de inabilitação da entidade.

§ 2º - No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos, conforme Anexos II e III deste edital:

a) Relatório das atividades desenvolvidas pela instituição no período de, no mínimo, um (01) ano;
b) Comprovação de atuação regular nas áreas de alimentação, nutrição, educação e organização popular;
c) Comprovação de situação fiscal regular e Ata de posse da diretoria vigente;
d) Cadastro do representante titular e suplente.

4. Dos Eleitos

Art. 4° – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, para integrarem o COMSEA, os representantes de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, conforme dispõe o Art. 13, §5º, da **Lei nº 208/2025** e pelo **Decreto nº 800/2025.**

Parágrafo Único - Podem participar, as seguintes representações ou segmentos:

a) Movimentos sindicais, urbanos e rurais;
b) Organizações da sociedade civil, urbanas e rurais;
c) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município;
d) Instituições educacionais;
e) Associações comunitárias urbanas e rurais;

Certificação Digital: 4YAWG79X-XER6RASV-NKRSTQ4A-W7SRTACD
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

f) Comunidades tradicionais.

5. Dos Documentos para Inscrição dos Candidatos

Art. 5° – Os documentos deverão ser entregues no período de 12/11/2025 a 25/11/2025, até as 16h, na Sala dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Vereador Hermano José Ferreira, nº 176, Bairro Santana, Angical/BA.

Art. 6° – O modelo de requerimento estará disponível na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angical/BA, no mesmo endereço citado, bem como no site da Prefeitura Municipal (https://angical.ba.gov.br.

6. Da Análise das Inscrições

Art. 7° – Recebidos os requerimentos de inscrição, a Comissão Eleitoral fará a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da sociedade civil que irão concorrer no Fórum de Eleição.

Art. 8° – Julgamento de divulgação dos resultados dos recursos no dia 28 de novembro de 2025, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Angical, no site https://angical.ba.gov.br.

7. Da Realização do Fórum de Eleição

Art. 9° – O Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil acontecerá no dia 03 de dezembro, às 09:00hrs, na Sala dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Vereador Hermano José Ferreira, nº 176, Bairro Santana, Angical/BA, e será coordenado pela Comissão Eleitoral, presente no momento da eleição, a qual será realizada em Assembleia Geral das entidades homologadas, conforme as normas deste edital.

Parágrafo Único - Serão considerados(as) eleitores(as) legítimos(as):

I. O(a) representante titular ou suplente da entidade presente no momento da votação;
II. Na ausência deste(a), um(a) representante legalmente autorizado(a) por procuração com firma reconhecida;
III. Terão direito a voto apenas as entidades da sociedade civil devidamente homologadas;
IV. Cada entidade homologada terá direito a até 03 (três) votos, distribuídos entre diferentes categorias representativas concorrentes.
V. A votação será aberta e registrada em cédula de papel, perante a Comissão Eleitoral;
VI. Cada representante inscrito terá 03 (três) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende integrar o COMSEA;
VII. Serão consideradas eleitas as entidades mais votadas, respeitado o número de vagas e a pluralidade de representação;
VIII. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a data de fundação mais antiga da entidade.

Certificação Digital: 4YAWG79X-XER6RASV-NKRSTQ4A-W7SRTACD
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

8. Da Proclamação dos Eleitos

Art. 10 – Serão proclamados eleitos os representantes da sociedade civil que obtiverem maior número de votos, conforme resultado do Fórum de Eleição.

Art. 11 – O resultado final será divulgado dia 05 de dezembro de 2025**,** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Angical, no site https://angical.ba.gov.br

9. Da Posse dos Eleitos

Art. 12 – Os conselheiros eleitos serão nomeados por Decreto da Prefeita Municipal, no mesmo ato serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

10. Das Disposições Finais

Art. 13 – A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 14 – São atribuições do COMSEA, de acordo com a Portaria Municipal nº 208/2025:

I. Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

II. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III. Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

IV. Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

V. Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1° - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da
Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos
requisitos orçamentários para sua consecução.

Certificação Digital: 4YAWG79X-XER6RASV-NKRSTQ4A-W7SRTACD
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.854.750/0001-35

§ 2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada
pelo COMSEA.

Art. 15 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo da edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Engrácia Carvalho D. Vasco
Secretária Municipal de
Assistência Social
Port. nº 1.736

Engrácia de Carvalho Domingues Vasco
Secretaria Municipal Assistência Social
Portaria nº 1736/2025

Angical/BA, 12 de novembro de 2025.

Certificação Digital: 4YAWG79X-XER6RASV-NKRSTQ4A-W7SRTACD
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.854.750/0001-35

Anexo I
CRONOGRAMA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO COMSEA DE ANGICAL-BA

Etapa	Prazo
Publicação do Edital e abertura do processo eleitoral	12/11/2025
Inscrição das candidaturas	12/11/2025 à 25/11/2025
Análise das inscrições e divulgação da entidades habilitadas	25/11/2025
Prazo para interposição de recurso	26/11/2025
Julgamento e divulgação dos resultados dos recursos	28/11/2025
Homologação das candidaturas e divulgação do resultado	01/12/2025
Plenária de eleição	03/12/2025
Resultado final	05/12/2025
Posse das(os) conselheiras(os) eleitas(os) e indicadas(os)	08/12/2025

Certificação Digital: 4YAWG79X-XER6RASV-NKRSTQ4A-W7SRTACD
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.854.750/0001-35

Anexo II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA

ENTIDADE:
ENDEREÇO
TELEFONE:
E-MAIL:
CNPJ:

INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

TITULAR:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

SUPLENTE:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Estatuto Social ( ) Ata de Eleição da Atual Diretoria ( ) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ( ) Relatório anual das atividades ( )	RG ( ) CPF ( ) Não entregue ( )
Documentos necessários para as entidades da sociedade civil	*Documentos necessários para o representante titular e suplente*

Certificação Digital: 4YAWG79X-XER6RASV-NKRSTQ4A-W7SRTACD
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil